LEI Nº: 699/2004

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde - MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde:

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

Unidade 2.05	**- Serviço de Saúde e Saneamento**	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.011	- Atendimento Ambulatorial e Comunitário	
10.301.011.133	- Obras de melhoramento no Posto de Saúde	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de Setembro de 2004.

M Biasi Filho

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal